

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403894_20150406_001

Designação	Caixa TOP Mais maio 2018_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	Depósito indexado pelo prazo de 3 anos, não mobilizável antecipadamente, denominado em euros, cuja remuneração, paga no vencimento, está dependente da evolução da cotação de fecho de 5 ações – Nike, Walt Disney, Estée Lauder, Boeing e Coca-Cola – que compõem o cabaz subjacente (“Cabaz”). Mensalmente, se a rentabilidade de todas as acções, calculada por referência à data de início, for positiva, adiciona-se 0,195% à remuneração a pagar no vencimento. A remuneração, a pagar na data de vencimento (07/05/2018), terá um mínimo de 0,00% e um máximo de 7,02% do montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB máxima de 2,30%).
Garantia de Capital	O capital aplicado está garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito não garante uma remuneração mínima, podendo a TANB ser de 0,0%.
Factores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da evolução da cotação de fecho de cada uma das 5 ações, Nike, Walt Disney, Estée Lauder, Boeing e Coca-Cola, podendo ser igual à TANB mínima se em todas as Datas de Observação mensais a menor das rentabilidades das acções que compõem o Cabaz, medida a partir da Data de Início, não for positiva. Os mercados acionistas são afetados pelos seguintes riscos: •Risco Sistemático, riscos que afectam o mercado como um todo e que não são diversificáveis; •Risco Específico, riscos associados às circunstâncias únicas de cada uma das empresas, característicos do próprio negócio e da situação financeira de cada empresa (diversificáveis). <u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente. <u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A. <u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo Remuneração.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403894_20150406_001

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado Caixa TOP Mais maio 2018 tem como instrumentos subjacentes 5 ações: Nike, Walt Disney, Estée Lauder, Boeing e Coca-Cola, conforme descrito no Anexo I
Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de três anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u> O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações nos mercados acionistas, com alguma tolerância ao risco sobre a remuneração e sem necessidades de liquidez pelo prazo do depósito, mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de valorização de cada um dos instrumentos subjacentes, entre a Data de Início e cada uma das Datas de Observação mensais. <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u>
Condições de Acesso	Montante mínimo de € 1.000.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	3 anos. Data de Início do depósito: 4 de maio de 2015. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na Data de Início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 7 de maio de 2018.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente, até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00 de 1 de maio de 2015), alterar o montante indicado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403894_20150406_001

Remuneração	A remuneração (R) sobre o montante depositado será variável e paga na data de vencimento estando condicionado pela evolução da cotação de 5 ações - Nike, Walt Disney, Estée Lauder, Boeing e Coca Cola – que compõem o cabaz subjacente (“Cabaz”). Em cada Data de Observação Mensal determina-se a menor das rentabilidades de entre as ações do Cabaz, calculada sempre por referência à Data de Início do depósito. Se esta for positiva, será adicionado 0,195% à remuneração do depósito. A remuneração R do depósito, terá um mínimo de 0,0% e um máximo de 7,020% do montante depositado (MD), a que correspondem uma TANB mínima e máxima de 0,0% e 2,30% respectivamente. $R = MD \times 0,195\% \times \sum_{t=1}^{36} z_t$ Onde: $z_t = \begin{cases} 1, & \text{MinRent}_t > 0 \\ 0, & \text{MinRent}_t \leq 0 \end{cases}, t = 1, \dots, 36$ $\text{MinRent}_t = \min_{i=1, \dots, 5} (\text{Rent}_{i,t}), t = 1, \dots, 36$ $\text{Rent}_{i,t} = \frac{\text{Ativo}_{i,t} - \text{Ativo}_{i,\text{inicial}}}{\text{Ativo}_{i,\text{inicial}}}, i = 1, \dots, 5; t = 1, \dots, 36$ • $\text{Rent}_{i,t}$ é a rentabilidade do Ativo i ($i = 1, \dots, 5$) na data de observação mensal t ($t = 1, \dots, 36$); • MinRent_t é a menor das rentabilidades individuais dos Ativos i ($i = 1, \dots, 5$) na data de observação mensal t ($t = 1, \dots, 36$); • $\text{Ativo}_{i,\text{inicial}}$ é a cotação oficial de fecho do Ativo Subjacente i ($i = 1, \dots, 5$) na Data de Início do depósito. • $\text{Ativo}_{i,t}$ é a cotação oficial de fecho do Ativo Subjacente i ($i = 1, \dots, 5$), na data de observação mensal t ($t = 1, \dots, 36$). • Ativo subjacente $i=1$ corresponde à Nike. • Ativo subjacente $i=2$ corresponde à Walt Disney. • Ativo subjacente $i=3$ corresponde à Estée Lauder. • Ativo subjacente $i=4$ corresponde à Boeing. • Ativo subjacente $i=5$ corresponde à Coca-Cola.
---------------------------	--

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403894_20150406_001

Remuneração (cont.)	Datas de observação Mensais:																																																																																			
	<table><tr><th>t</th><th>Data de Observação</th></tr><tr><td>1</td><td>08/06/2015</td></tr><tr><td>2</td><td>06/07/2015</td></tr><tr><td>3</td><td>06/08/2015</td></tr><tr><td>4</td><td>07/09/2015</td></tr><tr><td>5</td><td>06/10/2015</td></tr><tr><td>6</td><td>06/11/2015</td></tr><tr><td>7</td><td>07/12/2015</td></tr><tr><td>8</td><td>06/01/2016</td></tr><tr><td>9</td><td>06/02/2016</td></tr><tr><td>10</td><td>07/03/2016</td></tr><tr><td>11</td><td>06/04/2016</td></tr><tr><td>12</td><td>06/05/2016</td></tr></table>		t	Data de Observação	1	08/06/2015	2	06/07/2015	3	06/08/2015	4	07/09/2015	5	06/10/2015	6	06/11/2015	7	07/12/2015	8	06/01/2016	9	06/02/2016	10	07/03/2016	11	06/04/2016	12	06/05/2016	<table><tr><th>t</th><th>Data de Observação</th></tr><tr><td>13</td><td>06/06/2016</td></tr><tr><td>14</td><td>06/07/2016</td></tr><tr><td>15</td><td>08/08/2016</td></tr><tr><td>16</td><td>06/09/2016</td></tr><tr><td>17</td><td>06/10/2016</td></tr><tr><td>18</td><td>07/11/2016</td></tr><tr><td>19</td><td>06/12/2016</td></tr><tr><td>20</td><td>06/01/2017</td></tr><tr><td>21</td><td>06/02/2017</td></tr><tr><td>22</td><td>06/03/2017</td></tr><tr><td>23</td><td>06/04/2017</td></tr><tr><td>24</td><td>08/05/2017</td></tr></table>		t	Data de Observação	13	06/06/2016	14	06/07/2016	15	08/08/2016	16	06/09/2016	17	06/10/2016	18	07/11/2016	19	06/12/2016	20	06/01/2017	21	06/02/2017	22	06/03/2017	23	06/04/2017	24	08/05/2017	<table><tr><th>t</th><th>Data de Observação</th></tr><tr><td>25</td><td>06/06/2017</td></tr><tr><td>26</td><td>06/07/2017</td></tr><tr><td>27</td><td>07/08/2017</td></tr><tr><td>28</td><td>06/09/2017</td></tr><tr><td>29</td><td>06/10/2017</td></tr><tr><td>30</td><td>06/11/2017</td></tr><tr><td>31</td><td>06/12/2017</td></tr><tr><td>32</td><td>08/01/2018</td></tr><tr><td>33</td><td>06/02/2018</td></tr><tr><td>34</td><td>06/03/2018</td></tr><tr><td>35</td><td>06/04/2018</td></tr><tr><td>36</td><td>30/04/2018</td></tr></table>		t	Data de Observação	25	06/06/2017	26	06/07/2017	27	07/08/2017	28	06/09/2017	29	06/10/2017	30	06/11/2017	31	06/12/2017	32	08/01/2018	33	06/02/2018	34	06/03/2018	35	06/04/2018	36	30/04/2018
	t	Data de Observação																																																																																		
	1	08/06/2015																																																																																		
	2	06/07/2015																																																																																		
	3	06/08/2015																																																																																		
	4	07/09/2015																																																																																		
	5	06/10/2015																																																																																		
	6	06/11/2015																																																																																		
	7	07/12/2015																																																																																		
	8	06/01/2016																																																																																		
	9	06/02/2016																																																																																		
	10	07/03/2016																																																																																		
	11	06/04/2016																																																																																		
	12	06/05/2016																																																																																		
t	Data de Observação																																																																																			
13	06/06/2016																																																																																			
14	06/07/2016																																																																																			
15	08/08/2016																																																																																			
16	06/09/2016																																																																																			
17	06/10/2016																																																																																			
18	07/11/2016																																																																																			
19	06/12/2016																																																																																			
20	06/01/2017																																																																																			
21	06/02/2017																																																																																			
22	06/03/2017																																																																																			
23	06/04/2017																																																																																			
24	08/05/2017																																																																																			
t	Data de Observação																																																																																			
25	06/06/2017																																																																																			
26	06/07/2017																																																																																			
27	07/08/2017																																																																																			
28	06/09/2017																																																																																			
29	06/10/2017																																																																																			
30	06/11/2017																																																																																			
31	06/12/2017																																																																																			
32	08/01/2018																																																																																			
33	06/02/2018																																																																																			
34	06/03/2018																																																																																			
35	06/04/2018																																																																																			
36	30/04/2018																																																																																			
Base de Cálculo: Act/360																																																																																				
No Anexo II, apresenta-se a simulação da TANB do depósito com base em dados históricos (Simulação Histórica).																																																																																				

Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%. ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%. iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
---------------	--

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403894_20150406_001

Outras condições	Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, tal como definido nas "2002 Equity Derivatives Definitions", o depósito poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o seu justo valor. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (qualquer evento que determine a suspensão ou limitação imposta à negociação do(s) activo(s) subjacente(s), por motivos de oscilações nos preços que excedam os limites permitidos pelas bolsas em causa; a descontinuação da publicação do preço oficial do(s) activo(s) subjacente(s) em qualquer dia de negociação e observação relevante para este depósito; qualquer evento perturbador de mercado, i.e., subdivisão, consolidação, reclassificação e fusão do(s) activo(s) subjacente(s)), que o Agente Calculador considere ter um impacto material no valor do depósito como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa fé e com o objectivo de reflectir nos termos do reembolso o justo valor do depósito. Contratação: a subscrição do depósito poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta. Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.
Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer até 1 de maio de 2015.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403894_20150406_001

	A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 1 de maio de 2015), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt). Os termos e condições deste Prospecto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.
--	---

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403894_20150406_001

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do depósito está condicionada pela evolução da cotação de fecho de cada uma das 5 ações que constituem os ativos subjacentes.

Na tabela seguinte apresentam-se as **ações subjacentes** e respetivas bolsas de transacção:

Acção	Código Bloomberg	Setor	Moeda	Bolsa
Nike	NKE UN <Equity>	Vestuário e Calçado	Dólar Norte-americano (USD)	NYSE Euronext US
Walt Disney	DIS UN <Equity>	Entretenimento	Dólar Norte-americano (USD)	NYSE Euronext US
Estée Lauder	EL UN <Equity>	Cosméticos	Dólar Norte-americano (USD)	NYSE Euronext US
Boeing	BA UN <Equity>	Aerospacial	Dólar Norte-americano (USD)	NYSE Euronext US
Coca-cola	KO UN <Equity>	Bebidas	Dólar Norte-americano (USD)	NYSE Euronext US

As cotações de fecho de cada uma das ações subjacentes, nas datas de início do depósito e de observações mensais, correspondem às cotações oficiais de fecho, definidas nas respectivas Bolsas de Valores, como descrito acima, ajustadas para eventos de variações de capital.

O Agente Calculador é a Sucursal da CGD em Londres.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403894_20150406_001

Caracterização das empresas:

Nome da Empresa	Moeda	Capital Próprio ^{1*}	Volume de Activos ^{1*}	Capital Bolsista ^{2*}	Cotações nas últimas 52 semanas ²	
					Mais Alta	Mais Baixa
Nike	USD	10.824,00	18.594,00	85.313,93	101,98	70,83
Walt Disney	USD	48.178,00	84.186,00	179.966,76	108,43	77,01
Estée Lauder	USD	3.869,40	7.868,80	31.531,13	83,72	66,73
Boeing	USD	8.790,00	99.198,00	108.334,82	158,31	118,34
Coca-cola	USD	30.561,00	92.023,00	188.621,73	44,83	38,07

*valores em milhões

¹ valores a 31/05/2014 (Nike), 27/09/2014 (Walt Disney), 30/06/2014 (Estée Lauder), 31/12/2014 (Boeing) e 31/05/2014 (Nike)

² 25/03/2015

Fonte: Bloomberg,

Nike – Empresa norte-americana que fabrica produtos e acessórios para a prática de desporto. Através das suas subsidiárias, desenha e comercializa diferentes “linhas” de vestuário, calçado e outros acessórios para homem e mulher.

Walt Disney - Empresa americana diversificada de entretenimento. Opera em cinco segmentos de negócio: redes de *Media*, parques temáticos, *resorts*, estúdios de entretenimento e produtos de consumo. A Walt Disney produz filmes, programas de televisão, gravações musicais, livros e revistas.

Estée Lauder – Empresa que desenvolve, produz e comercializa produtos cosméticos, nomeadamente para o tratamento da pele e cabelo, maquilhagem e perfumes.

Boeing – É uma das empresas líderes do setor aeroespacial e no fabrico de aviões a jato – comerciais e de defesa. A empresa produz e comercializa aeronaves comerciais e militares, satélites, armamento para aviação, sistemas eletrónicos de defesa, sistemas de informação e sistemas avançados de comunicação e logística.

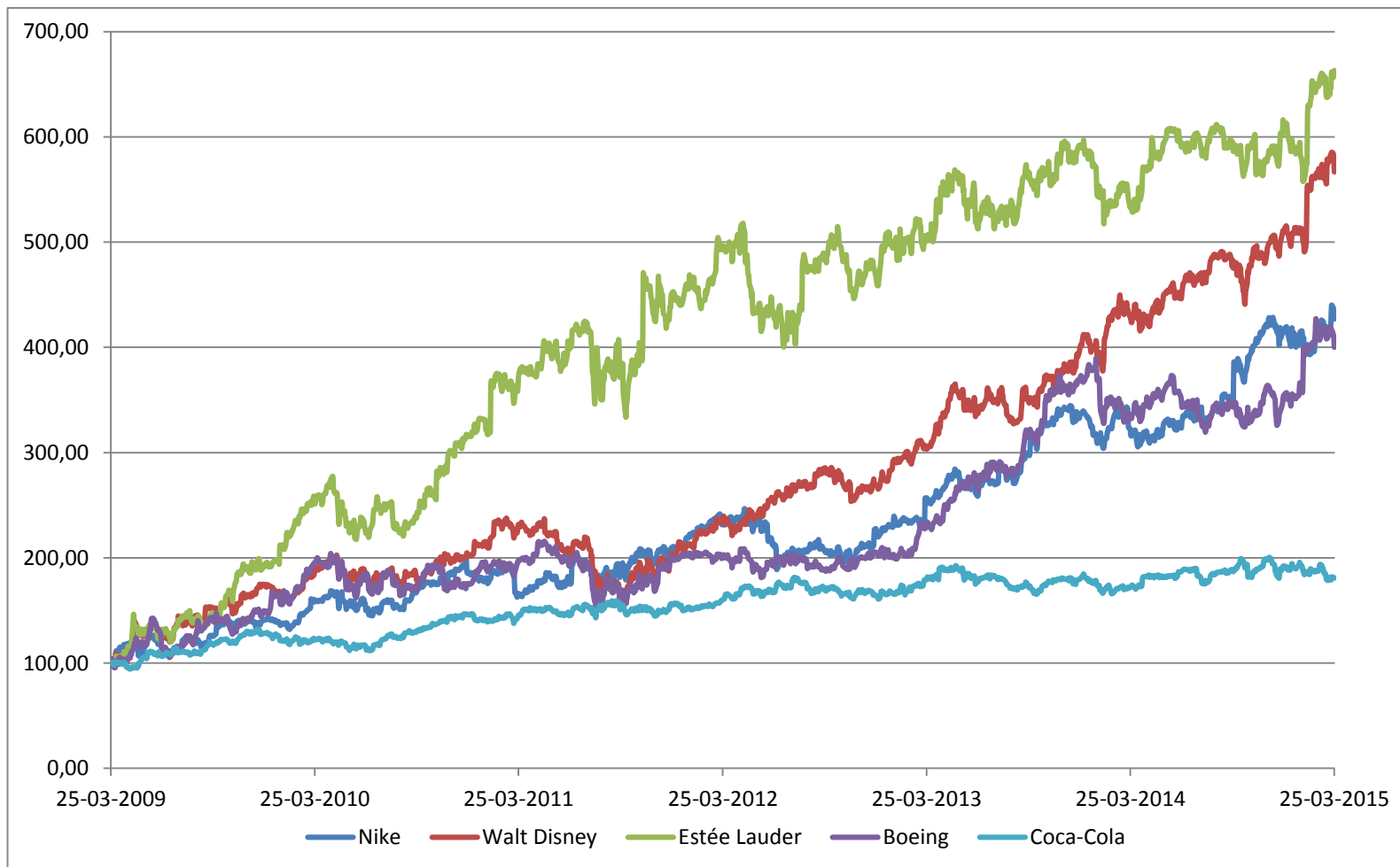
Coca-Cola – Empresa norte-americana que fabrica, vende e distribui refrigerantes, sumos, concentrados e xaropes. A Coca-Cola distribui os seus produtos por retalhistas e grossistas nos Estados Unidos e mundialmente.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403894_20150406_001

(B) – Evolução histórica da cotação de fecho dos ativos subjacentes de 25/03/2009 a 25/03/2015 (com base 100 em 02/03/2009)



Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403894_20150406_001

(C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano ⁽¹⁾ ⁽²⁾

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Ativo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
Nike	35,53%	21,65%
Walt Disney	36,14%	17,93%
Estée Lauder	23,15%	18,26%
Boeing	23,81%	19,62%
Coca-cola	5,78%	15,39%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação da cotação de fecho do ativo em questão, entre 24/03/2014 e 23/03/2015

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do ativo em questão, entre 24/03/2014 e 23/03/2015

Fonte: Bloomberg

Tabela de Correlações das Ações dos últimos 12 meses

Ativo Subjacente	Nike	Walt Disney	Estée Lauder	Boeing	Coca-Cola
Nike	1,000	0,453	0,368	0,344	0,259
Walt Disney	0,453	1,000	0,422	0,422	0,209
Estée Lauder	0,368	0,422	1,000	0,350	0,284
Boeing	0,344	0,422	0,350	1,000	0,149
Coca-cola	0,259	0,209	0,284	0,149	1,000

A Correlação é definida como a medida de relação linear entre a rendibilidade dos dois ativos em questão, entre 24/03/2014 e 23/03/2015.

Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

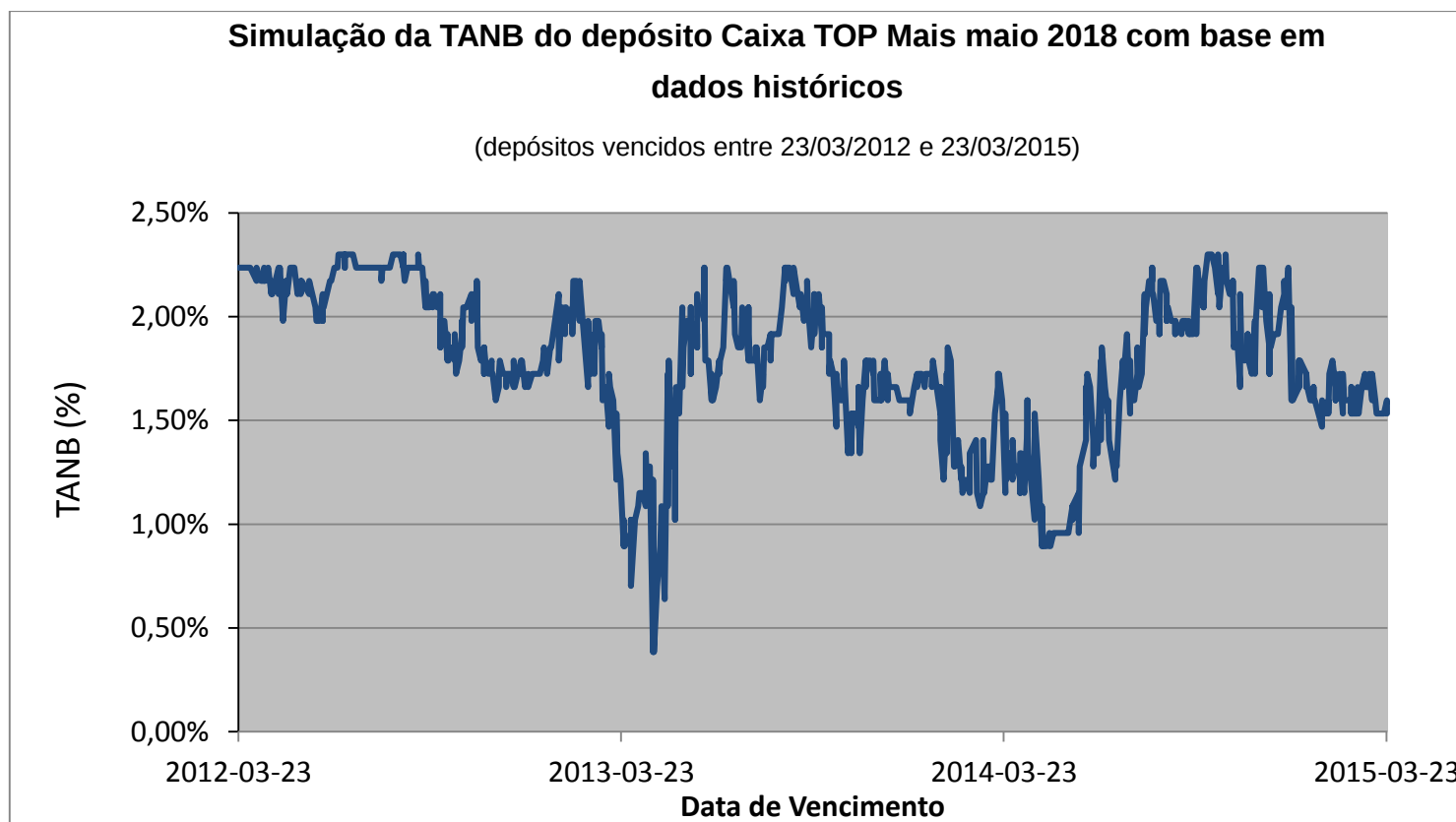
Referência: 403894_20150406_001

Anexo II – Simulação histórica de remuneração

(D) - Remuneração histórica do depósito (vencidos entre 23/03/2012 e 23/03/2015)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na evolução dos ativos subjacentes para depósitos originados entre 23/03/2009 e 23/03/2012.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.



Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações de fecho dos ativos subjacentes divulgadas pela Bloomberg.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403894_20150406_001

(E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (vencidos entre 23/03/2012 e 23/03/2015)

Distribuição da remuneração histórica do depósito simulada com base na evolução das cotações de fecho dos ativos subjacentes para depósitos originados entre 23/03/2009 e 23/03/2012.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.

	Número de Observações (%)
TANB	Depósitos vencidos entre 23/03/2012 e 23/03/2015
0,0%	0%
]0,0% ; 0,575%]	0,4%
]0,575% ; 1,15%]	8,4%
]1,15% ; 1,725%]	37,4%
]1,725% ; 2,30%]	50,4%
2,30%	3,4%

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações de fecho dos ativos subjacentes nas respectivas bolsas divulgadas pela Bloomberg.